



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 70 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 246/2022 de 27 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE

1.026 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>165.000,00</b>
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**20101 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.5.90.61.00 / 15001002 - Aquisicao de Imoveis	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.109 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>165.000,00</b>
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 19 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2023.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**

CONTADOR

Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 155.339.301-59